



DECRETO Nº 33/2005
DE 17/08/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 294/2005, de 16/08/2005,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 49.454,87 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), destinado a ocorrer com despesa relativa ao transporte escolar, classificada na atividade e elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0016.2.059 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – PNATE/SEED

Fonte: 01124 – MDE / PNATE-SEED 2005

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 49.454,87

TOTAL DO CRÉDITO R\$..... 49.454,87

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Termo de Convênio nº 89/2005 - TE-PNATE, firmado entre o Município de Corumbataí do Sul e a Secretaria de Estado da Educação, destinado manutenção do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual residentes na área rural do Município, conforme abaixo descrito:

Fonte 01124-MDE / PNATE-SEED-2005

Receita 1762.02.10.00.00 Convênios para o Transporte Escolar..... 49.454,87

TOTAL DOS RECURSOS R\$..... 49.454,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 17 de agosto de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal